



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

PLANO DE AÇÃO COMDEFI 2025

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba constitui um órgão de caráter permanente, paritário, consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador e controlador das políticas públicas voltada para a pessoa com deficiência no âmbito do Município de Caraguatatuba vêm cumprir suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010 no que se refere a criação e execução do Plano de Ação 2025.

2. OBJETIVO

Tem por objetivo propor a elaboração, planejamento estratégico e desenvolvimento de ações que visem exercício da cidadania, a proteção, assistência e defesa dos direitos ao idoso e o fortalecimento da rede de atendimento a Pessoa com Deficiência. Através de debates, mobilização e sensibilização social e do estabelecimento de normas e a contínua fiscalização da prestação de serviços sociais no Município.

3. PERIODO DE EXECUÇÃO

O presente Plano de trabalho pretende planejar estrategicamente a gestão do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, organizando, priorizando e norteando a execução das ações no decorrer do ano de 2025, buscando revelar a intencionalidade deste Conselho, frente ao exercício do Controle Social, através da instrumentalização das ações a serem desenvolvidas e da avaliação dos resultados

4. COMISSÃO DO PLANO DE AÇÃO 2025

Ruben Dario Garcia Rodrigues
Marta Borges da Silva Santos
Cilmara de Oliveira dos Santos
Marcia Denise Gusmão Coelho
Paulo Malta de Carvalho Filho
Priscila Moraes Lopes

Secretário Executivo: Lucas Fernando Perez de Carvalho Pinto



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

5. PLANO DE TRABALHO

1) Capacitação dos Conselheiros

- I. Período: Primeiro Quadrimestre
- II. Competência: Mesa Diretora
- III. Parcerias: SAJUR, SEPEDI, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE
- IV. Objetivo Específico: informar os conselheiros sobre a legislação referente ao Conselho, política pública da pessoa com deficiência e sobre serviços oferecidos pela rede pública.
- V. Metodologia: Palestras divididas em módulos com representantes de Secretarias que possuem forte atuação na política da pessoa com deficiência.

2) Criar cartilha com os serviços do município,

- I. Período: Primeiro semestre
- II. Competência: Comissão Especifica
- III. Parcerias: SEPEDI, Saúde, Educação, Social, FUNDACC E Comunicação Social, Semop e Entidades Sociais.
- IV. Objetivo Específico: Criar material com informações claras sobre os serviços e benefícios destinados a pessoa com deficiência no município de Caraguatatuba com objetivo de visibilidade, conhecimento a população e fácil acesso.
- V. Metodologia: Solicitar as secretarias as informações sobre quais serviços são oferecidos, quais os critérios, quais os canais de comunicação e horários de funcionamento.

3) Fiscalização de acessibilidade

- I. Período: ano inteiro
- II. Competência: Comissão de Fiscalização de Acessibilidade
- III. Parceria: SEPEDI, Urbanismo, Semob
- IV. Objetivo Específico: Fiscalizar acessibilidade no município
- V. Metodologia: Previsto no documento de criação da comissão



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

4) Censo Municipal PCD 2025

- I. Período: Primeiro Semestre
- II. Competência: Comissão Especifica
- III. Parcerias: SEPEDI, Saúde, Educação, Social, FUNDACC, SEMOB,
- IV. Objetivo Específico: Realizar levantamento quantitativo e qualitativo sobre as pessoas com deficiência em Caraguatatuba para criar instrumento com informações solidas sobre as demandas reais do município, para que sirva de material norteador no desenvolvimento de programas e projetos para pessoa com deficiência em Caraguatatuba’.
- V. Metodologia: Nesta primeira etapa levantar os dados dos usuários atendidos na rede pública municipal como CPF evitar a duplicidade, o endereço para realizar o mapeamento e o CID para separar as diferentes deficiências.

5) Revisão da Legislação

- I. Período: primeiro semestre
- II. Competência: Comissão de Legislação
- III. Parcerias: SAJUR
- IV. Objetivo Específico: Atualizar o Regimento Interno, criar Lei Municipal específica do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiencia e Lei Municipal deste Conselho.
- V. Metodologia: Reunir a comissão, analisar regimentos internos de Conselhos referência, encaminhar proposta para SAJUR e por ultimo aprovar em Colegiado.

6) Semana de Prevenção as Deficiências:

- I. Período: Primeiro Semestre
- II. Competência: Comissão de Eventos
- III. Parceria: SEPEDI - CIAPI



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

- IV. Objetivo Específico: Abordar a detecção e prevenção, quando possível, de deficiências, com orientação adequada para o cuidado médico e outros aspectos necessários no desenvolvimento das crianças.
- V. Metodologia: Palestras e roda de conversa

7) Certificação das Entidades

- I. Período: Primeiro Semestre
- II. Competência: Comissão de Certificação de Entidades Programas e Projetos.
- III. Parcerias: SEPEDI
- IV. Objetivo Específico: Renovar ou Certificar Entidades Sociais que trabalhem com a Política pública da Pessoa com Deficiência
- V. Metodologia: Oficiar as entidades para que envie a documentação necessária, reunir a comissão para análise prévia das documentações, realizar visita nas entidades. Reunir a comissão para dar parecer sobre a entidade, Aprovar no colegiado a renovação ou certificação das Entidades.

8) Campanha de Combate a Violência Contra a Pessoa com Deficiência

- I. Período: Primeiro Semestre
- II. Competência: Comissão Especifica
- III. Parcerias: SEPEDI, Social, Saúde, Educação, Delegacia.
- IV. Objetivo Específico: Informar a sociedade como identificar sinais de violência em pessoas com deficiência e onde e como denunciar.
- V. Metodologia: Realizar Palestras no CIAPI, CRAS e UBS sobre os tipos mais comuns de violência, informar quais os canais de denúncia.

9) Setembro Verde Mês da Inclusão da Pessoa com Deficiência

- I. Período: Agosto e Setembro
- II. Competência: Comissão Especifica
- III. Parcerias: SEPEDI, Social, Saúde, Educação e Entidades Sociais.
- IV. Objetivo Específico: Promover a inclusão da Pessoa com deficiência, informar sobre as barreiras que impedem a inclusão.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

- V. Metodologia: Realizar palestras no CIAPI, CRAS e UBS sobre as barreiras que as pessoas com deficiência enfrentam no dia a dia e formas de combater o preconceito para maior inclusão da Pessoa com deficiência na sociedade.

10) Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência

- I. Período: Novembro e Dezembro
- II. Competência: Comissão Específica
- III. Parcerias: SEPEDI, Social, Esporte, FUNDACC e CIAPI, Educação e Entidades Sociais.
- IV. Objetivo Específico: Incentivar a participação em atividades de lazer e buscar desenvolver o interesse por entretenimento e socialização, planejar ações que trazem bem-estar e trabalham a auto-estima da pessoa com deficiência melhorando assim sua qualidade de vida reconhecendo seu papel na sua comunidade e em sociedade.
- V. Metodologia: Abertura com Fórum apresentação dos serviços municipais voltados para pessoa com deficiência e palestra sobre praticas de melhoria de qualidade de vida e roda de conversa, balada inclusiva e evento na praia acessível.

11) Reunião Regional dos Conselhos da Pessoa com Deficiência

- I. Período: Segundo Semestre
- II. Competência: Comissão de Eventos
- III. Parcerias: SEPEDI,
- IV. Objetivo Específico: Juntar representantes dos Conselhos para promover diálogo e troca de experiências
- V. Metodologia: Convidar as Mesas Diretoras dos Conselhos da Pessoa com Deficiencia para em data especifica vir apresentar os serviços que são destaques prestados em seu município para pessoa com Deficiencia e os desafios encontradas

12) Captação de Recursos

- I. Período: Segundo Semestre
- II. Competência: Comissão de Orçamento e Finanças



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

- III. Parcerias: SEPEDI, SAJUR e Fazenda.
- IV. Objetivo Específico: Realizar campanha de arrecadação de recursos
- V. Metodologia: reuniões para traçar estratégias e mobilização da sociedade.

13) Reuniões descentralizadas

- I. Período: ano inteiro
- II. Competência: Mesa Diretora
- III. Parcerias: SEPEDI, Social e Saúde.
- IV. Objetivo Específico: Levar o Conselho a outros lugares para facilitar o acesso as reuniões, difundir as ações do Conselho ao mesmo tempo que ouve as demandas de outros setores.
- V. Metodologia: Agendar com as Secretarias parceiras datas e horários, divulgar sobre as reuniões para mobilizar os interessados e realizar a roda de conversa.

14) Analisar e aprovar os Planos de Execução Financeira

- I. Período: setembro e outubro
- II. Competência: Comissão de Orçamento e Finanças
- III. Parcerias: SEPEDI
- IV. Objetivo Específico: Planejar a utilização do recurso do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência
- V. Metodologia: Reunir Comissão para debater como deve ser utilizado o recurso do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência durante o ano de 2026 e posteriormente apresentar ao colegiado e aprovar.

15) Criar e aprovar o Plano de Ação 2026

- I. Período: novembro dezembro
- II. Competência: Comissão do Plano de Ação
- III. Parcerias: SEPEDI
- IV. Objetivo Específico: Criar material norteador para o Colegiado



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

- V. Metodologia: Reunir comissão para debater sobre as ações de competência do Conselho.

Aprovado em Reunião Ordinária realizada dia 11 de Novembro de 2024, registrado sob Ata COMDEFI Nº 167 e Resolução COMDEFI Nº11.

Caraguatatuba, 11 de Novembro de 2024

Roxane Maria Moreira de Lima Rocha

Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba

Gestão 2023 - 2026